

TERMO DE REFERÊNCIA 17/2025

De: Fundo da Infância e Adolescência – FIA

Para: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira -
Setor de Compras e Licitações

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de pelúcias para doação ao 2º Batalhão da Polícia Militar Ambiental

1. DO OBJETO

O Fundo da Infância e Adolescência – FIA, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA solicita compra por dispensa de licitação, para consecução do seguinte objeto: “Dispensa de licitação para aquisição de mascotes de pelúcia de tamanduá-mirim a serem doados ao 2º Batalhão da Polícia Militar Ambiental destinados aos participantes do Programa Protetor Ambiental”.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, diretamente ligado à Secretaria de Assistência Social de Joaçaba no uso de suas atribuições legais é o gestor do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, assim como prevê o artigo 24 da Lei municipal n. 4.606/2015, que “Dispõe Sobre a Política, do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Joaçaba e dá Outras Providências”, senão sejam os:

Art. 24 O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser vinculado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente responsável por gerir o fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto na legislação vigente.
Parágrafo Único - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser constituído em fundo especial, criado e mantido por lei, com recursos do Poder Público e de outras fontes.

Busca-se ainda implementar um dos papéis fundamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quais sejam: o de deliberar e controlar as ações governamentais e da sociedade civil que possuem interface com o atendimento às crianças e adolescentes. Não obstante, dentre suas competências, enquanto instância pública de participação democrática (art. 204 da CF. e art. 88, II do ECA), consta a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) oriundos das doações subsidiadas e das receitas governamentais dispostas na Lei Orçamentária Anual (LOA); fixar critérios de utilização/partilha dos recursos, estabelecendo parâmetros técnicos e diretrizes de acordo com a legislação vigente; acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FIA; avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do FIA; acompanhar e avaliar as ações executadas pelas entidades e serviços; dentre outras.

Neste sentido, as ações do Plano de Ação e Aplicação do CMDCA foram organizadas em quadros temáticos divididos em 5 (cinco) eixos contemplados na Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes que contemplam:

- Eixo 1: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
- Eixo 2: Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Crianças e adolescentes;
- Eixo 3: Participação de Crianças e adolescentes;
- Eixo 4: Controle social da efetivação dos direitos;
- Eixo 5: Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Conforme estabelecido, o CMDCA pode firmar parcerias com responsáveis para implantação das ações. Não obstante, conta com projetos e dotações orçamentárias específicas para tais políticas públicas.

Assim sendo, o FIA conta com uma dotação de recursos próprios específica para “Manutenção de Projetos Governamentais”, tanto para despesas de natureza de custeio quanto para despesas de investimento.

O Programa Protetor Ambiental é dividido em duas unidades, sendo “PROA Crianças” e o “PROA Adolescentes”. O destinado às crianças tem como objetivo capacitar crianças regularmente matriculadas no 4º ano do Ensino Fundamental da escola NUPERAJO, difundindo a prática de proteger, preservar e recuperar o meio ambiente. Já o PROA Adolescentes, destinado a 25 jovens de 12 a 14 anos, aborda questões relevantes para o desenvolvimento de uma sociedade plural, norteadas pela sustentabilidade e pela busca de uma melhor qualidade de vida.

Assim sendo, foi submetido ao CMDCA, em 04/04/2025 a apreciação da viabilidade de doação de 65 unidades do mascotes “Lekinho” para serem disponibilizados às crianças e para os professores no momento da formatura da conclusão do curso. Para instrumentalizar o pedido, o 2º Batalhão da Polícia Militar Ambiental, juntou descrição do projeto, objetivos, ações e parâmetros, registro do projeto realizado em 2024 e orçamentos para doação em 2025.

A Polícia Militar Ambiental tem como mascote da educação ambiental, e principalmente dos programas institucionais, o urso de pelúcia chamado de “Lekinho”, o qual representa a espécie da fauna conhecida popularmente como tamanduá-mirim. Sendo assim, tem-se como uma forma de parabenizar os alunos formados, enaltecendo a dedicação e as horas de estudos em prol do meio-ambiente, inclusive para que guardem e lembrem dos momentos vividos no curso.

Figura 01 – Lekinho de Pelúcia



Consultada a disponibilidade orçamentária, a documentação apresentada e a inscrição do projeto perante o CMDCA, os conselheiros aprovaram por unanimidade a doação dos 65 mascotes para serem disponibilizados às crianças que concluírem o Projeto Protetor Ambiental em 2025, conforme ata n. 542/CMDCA. Os conselheiros presentes, aprovaram a aquisição do orçamento mais vantajoso, dentre os apresentados.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para estimativa de custos dos 65 mascotes, sendo “Tamanduá mascote 22cm altura com camiseta e chapéu camuflado, estampa na camiseta frente brasão da PM Ambiental e costas ‘Protetor Ambiental’” foram obtidos os seguintes orçamentos:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Schneider e Zimmermann	Brumar Bichos de Pelúcia	Somos Corujas
1	Mascotes Lekinho	65	R\$ 50,00 R\$ 3.250,00	R\$ 55,00 R\$ 3.575,00	R\$ 60,00 R\$ 3.900,00

O orçamento vencedor foi da empresa Schneider e Zimmermann Comércio de Brinquedos Ltda. (CNPJ: 18.017.019/0001-06) – R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) tendo em vista que apresentou a cotação de menor valor.

4. DA EMPRESA VENCEDORA

Razão Social: SCHNEIDER E ZIMMERMANN COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 18.017.019/0001-06

Telefone: (47) 4116-0654

Endereço: Rua Manoel Bittencourt, 376, Sete Setembro, Gaspar/SC – 89110-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador Luiz João Zimmermann Júnior.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A contratação será exclusivamente para aquisição de 65 unidades de “Tamanduá mascote 22 cm altura com camiseta e chapéu camuflado, estampa na camiseta frente brasão da PM Ambiental e costas ‘Protetor Ambiental’”.

A contratada obrigará-se a atender o quantitativo solicitado, bem como deverá comprovar documentalmente que estes foram efetivamente realizados. A não comprovação do fornecimento dos serviços, desobrigará a municipalidade do pagamento. A entrega do objeto será de até 70 (setenta) dias após o envio do pedido para o endereço: Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba/SC, CEP: 89600-000 – Secretaria de Assistência Social. A entrega dos itens será custeada pela contratada.



7. DO VALOR ESTIMADO E

DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17.001.01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE
JOAÇABA

2.217 - MANUTENÇÃO DOS PROJETOS GOVERNAMENTAIS

7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 2.501.0000.0000

9. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura. O acompanhamento será feito pela servidora Nicolly Mattana dos Reis, secretária executiva do CMDCA, que atuará como fiscal e gestora do contrato.

Joaçaba, 20 de maio de 2025.

Sandra Regina Pacheco
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FIA



ANEXOS

CND'S;

Contrato Social;

Ata n. 542/CMDCA;

Orçamentos;

Projeto Protetor Ambiental.